



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI Nº. 1.405/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e piso salarial dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E e estabelece outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Observados os limites da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os vencimentos e salários do quadro dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E ficam reajustados de acordo com a tabela constante do Anexo I, a partir de 1º de janeiro de 2024, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 28 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

§ 1º – O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos efetivo do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carinhanha/BA.

§ 2º – O presente reajuste não se aplica:

I – às categorias cujo salário base é o salário mínimo nacional;

Art. 2º - O índice de reajuste dos vencimentos e piso salarial dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E será de 15% (quinze por cento) sobre os valores fixos mensais vigentes em 28 de fevereiro de 2024, que será paga imediatamente após a publicação desta lei até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – A diferença referente ao montante retroativo à data Base de 1º de janeiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, da parcela de reajuste de 15 % (quinze por cento), será paga em 01 (uma) parcela mensal em 29-02-2024.

Art. 3º - As novas tabelas de referência dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizadas por ato do Diretor da Autarquia Municipal, de acordo com o reajuste aprovado por esta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Autarquia Municipal S.A.A.E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, decorrente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

arrecadação da taxa de água e esgotamento sanitário, ficando a mesma autorizada a proceder às alterações necessárias no mesmo por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA ALVES Assinado de forma digital
RIBEIRO:14858339 572 por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.02.28
09:10:14 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO I

**TABELA DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E PISO SALARIAL DO
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE**

CATEGORIA	ÍNDICE DE REAJUSTE	SALÁRIO BASE REAJUSTADO
Operador de Pequeno Sistema	15%	R\$ 2.088,79
Operador de ETA	15%	R\$ 2.618,52
Operador de ETE	15%	R\$ 2.618,52
Encanador	15%	R\$ 2.618,52
Auxiliar de Operação	15%	R\$ 2.618,52
Leiturista	15%	R\$ 3.194,05
Auxiliar de Administração	15%	R\$ 3.645,47
Técnico de Contabilidade	15%	R\$ 5.588,71

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.02.28 09:32:28
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal